



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**LEI MUNICIPAL Nº 470 DE 19 DE MAIO DE 2.000**

“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
350.000,00 (TREZENTOS E  
CINQUENTA MIL REAIS).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional Programática - 2010.08.42.427.2.027

Nome do Programa - Merenda Escolar

Valor Total - R\$ 190.000,00

Categoria Econômica - 3.1.2.0.00 - R\$ 155.000,00

Categoria Econômica - 3.1.2.0.05 - R\$ 35.000,00

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional Programática - 2010.08.47.239.2.033

Nome do Programa - Transporte Escolar

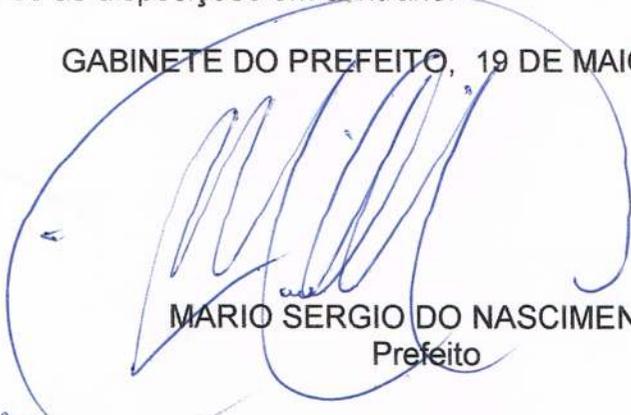
Valor Total - R\$ 160.000,00

Categoria Econômica - 3.1.3.2.01 - R\$ 160.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial da dotação 4.3.5.1. da Funcional Programática 2008.03.08.033.2.015, programa “Encargos da Dívida Contratada” no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Artigo 3º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 2.000.

  
MARIO SERGIO DO NASCIMENTO  
Prefeito

fls. 108, 108v